



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PORTARIA/SEGOV/Nº 472/2025

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2900 Em: 03/12/2025

Zamilla N. Martins

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de
Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-9C88S, autuado pela
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como
gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a contratação de
empresa especializada em agenciamento de carreira artística, com exclusividade, denominada
PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA, para realização de SHOW com SANDRA SÁ com a Banda
da Polícia Militar:

I. Gestor:

a) **Ronald Rodrigues Vieira**, matrícula nº 905200, Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

II. Fiscais Administrativos

- a) **Técnico: Jaqueline Schimildt Lahass**, matrícula nº 905232, Subsecretária de Turismo e
Cultura.
- b) **Titular: Francyellen Siller Dias de Melo**, matrícula nº 905263, Superintendente de
Turismo e Cultura.
- c) **Suplentes:**
 - a) **Andrea Gasparini Maciel**, matrícula nº 902939, Assessor de Cultura;
 - b) **Marcelo Tadeu Maciel**, matrícula nº 002830, Auxiliar Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à
Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos
serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis
para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02
de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2025.12.02 14:19:27 -03'00'

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICADOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME COMPLETO	Qualificação Profissional	Experiência Profissional	Pontuação Total
1	Simone Pereira Braga	85	60	145
2	Sueli Aparecida Rodrigues Lucas	80	0	80
3	Danielle Mollendorff	20	0	20

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ FOEGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alteradas pelas Portarias: Portaria/SEGOV/Nº 409/2025 e Portaria/SEGOV/Nº 452/2025.

Protocolo 1681140

Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, designada pela Portaria/SEGOV nº 280/2025, de 08 de julho de 2025, publicada no D.O.M/ES, Edição nº 2.798 no dia 09 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 19, §3º da Instrução Normativa SCL nº 26/2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 159/2025, de 09 de abril de 2025, **INTIMA** a Empresa **PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.262.513/0001-83**, por seu representante legalmente constituído, para apresentar: **DEFESA ESCRITA**, nos autos do Processo Administrativo nº 002835/2025.

Cientifica-se à Intimada que a resposta à presente Intimação dar-se-á por meio escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa com indicação das provas que pretende produzir no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do dia posterior à publicação do presente**, com encaminhamento ao endereço eletrônico **comissao.sancao@santateresa.es.gov.br**.

Informa-se que o Processo Administrativo referenciado se encontra à disposição para vista do interessado, contendo as informações sobre os fatos apurados e possíveis infrações e penalidades a serem aplicadas, possibilitada a consulta dos autos na sede deste órgão, localizado na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29650-000, nos dias úteis das 08h às 11h e das 12h30min às 15h30min, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para interposição da defesa.

Adverte-se à Notificada de que a não apresentação de defesa no prazo e forma estipulados ensejarão no regular prosseguimento do procedimento administrativo, vez que devidamente oportunizados o contraditório e ampla defesa.

Santa Teresa/ES, 02 de dezembro de 2025.

BEATRIZ PEREIRA DE BARROS
MEMBRO

ELISANGELA CRISTINA VAGO
MEMBRO

ODAIR ANTONIO SCALZER
MEMBRO

Protocolo 1681885

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 472/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-9C88S, autuado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a contratação de empresa especializada em agenciamento de carreira artística, com exclusividade, denominada **PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA**, para realização de SHOW com SANDRA SÁ com a Banda da Polícia Militar:

I. Gestor:

a) **Ronald Rodrigues Vieira**, matrícula nº 905200, Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

II. Fiscais Administrativos

a) **Técnico: Jaqueline Schimildt Lahass**,

matrícula nº 905232, Subsecretária de Turismo e Cultura.

b) Titular: **Francyellen Siller Dias de Melo**, matrícula nº 905263, Superintendente de Turismo e Cultura.

c) Suplentes:

a) Andrea Gasparini Maciel, matrícula nº 902939, Assessor de Cultura;

b) Marcelo Tadeu Maciel, matrícula nº 002830, Auxiliar Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**
Protocolo 1681695

PORTRARIA/SEGOV/Nº 473/2025

DESIGNA COMISSÃO JULGADORA DISPOSTA NO ITEM 6.1.1 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em especial o Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como membros, para constituírem a Comissão Julgadora disposta no item 6.1.1 do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE ACADEMIAS E ESTÚDIOS DE ATIVIDADES FÍSICAS, visando à prestação de serviços de natureza socioesportiva voltados à promoção da saúde física e mental de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos no âmbito da Política de Assistência Social do município, por meio do "Programa Municipal de Inclusão Social", de acordo com as normativas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal Nº 2.876/2023, que cria o referido Programa, com vagas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Teresa - ES.

I - Presidente da Comissão:

Palloma Bitencourt Novais dos Santos - Assistente Social da Gestão

II - Suplente da Presidente da Comissão:

Iraci Pasquina Carlini - Subsecretária Municipal de Assistência Social

III - Membros da Comissão:

Alessandra Antonia Foeger da Silva - Assistente Administrativo

Diego Nunes Dalcolmo - Gerente da Gestão

Karen Waleska Leppaus - Profissional de Educação Física

IV - Membros Suplentes da Comissão:

Marineth Martins Maia dos Santos - Gerente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**
Protocolo 1681703

PORTRARIA/SEGOV/Nº 474/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 8.675/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestores e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade, destinados a Aquisição de Material de consumo e de distribuição gratuita "Kit Escolar", para serem distribuídos para os estudantes das unidades de Ensino da rede Municipal de Santa Teresa/ES.

I. Gestor:

a) Márcia Regina Rodrigues Ferreira, matrícula nº 000825, Secretaria Municipal de Educação.

II. Fiscais Administrativos:

a) Titular: **Douglas Nunes Dalcolmo**, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo;

b) Suplente: **Luzia Oleni Gava Ziviani**, matrícula nº 022025, Coordenadora da Rede Física Escolar.

Art. 2º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.